ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 15/2019.

Altere-se o Art. 7.º do Projeto de Lei Legislativo nº 15/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7.º Transcorrido o prazo previsto no art. 6º, a empresa ficará sujeita às penalidades regidas pela (AGER) - Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 17 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda apenas para corrigir a referência ao artigo correto.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD